

CONCURSO de monografias sobre o Direito do Trabalho. Correio Popular, Campinas, 03 jun. 1979.

O Superior Tribunal do Trabalho, objetivando incentivar o estudo do Direito do Trabalho, uma das mais recentes e importantes províncias do Direito, pois trata-se, usando a expressão de renomado jurista "não de um Direito das essências, mas da existências" — realizou seu segundo Concurso de Monografias. Além dos temas tradicionais, como "Contrato de Trabalho", "Direito Coletivo do Trabalho", acrescenta-se agora o "Direito Processual do Trabalho". Inscrições para novo concurso vão encerrar-se no próximo mês de setembro.

O TST premia os trabalhos classificados em 1.º e 2.º lugares com uma importância em dinheiro, distinguindo os demais com Menção Honrosa. Aos classificados confere um diploma, cuja entrega solene realiza-se no Pleno do TST.

O grande alcance da promoção evidencia-se pela presença de concorrentes de vários Estados da Federação, como se vê pela classificação: 1.º lugar — Edilberto Martins, advogado, Bahia; Jonas Luís Ferreira Nunes, Juiz de Trabalho, Porto Alegre. 2.º lugar — Fernando A. Veiga Damasceno, Juiz de Trabalho, Brasília; e o Ronaldo de Oliveira Amorim Souza, Juiz de Trabalho, Santo Amaro, Bahia.



**Azael Duarte Martins, advogado de Campinas, foi o único de nossa cidade a ter sua monografia premiada com Menção Honrosa no II Concurso de Monografias sobre o Direito do Trabalho**

Receberam Menção Honrosa: Aryon Sayon Romim, advogado do Rio de Janeiro; Virgílio Barros de Medeiros, advogado de

Brasília; Yvone de Oliveira Silva, Bibliotecária de Brasília; João B. da Silva, Juiz de Trabalho, Recife, e Azael Duarte Martins, advogado de Campinas.

**A MONOGRAFIA QUE DEU O PRÊMIO A UM CAMPINEIRO**

A Monografia do advogado Azael Duarte Martins tem 70 páginas e aborda o tema "Contrato de Trabalho", sob dois aspectos distintos; mas perfeitamente concatenados.

Primeiramente, há uma preocupação em focalizar o assunto sob o ângulo histórico. A relação laboral é vista em sua evolução, desde o Direito Humano até ao que hoje representa um complexo de normas e princípios a que os doutrinadores, em sua maioria, designam como "Direito do

Trabalho" um produto típico do século XIX. Dos entrosques do liberalismo jurídico, então vigente, com as necessidades da enorme classe dos assalariados, apenas aparentemente em condições de igualdade para contratar, surgem os reclamos que conduzem a profundas modificações no Direito Laboral.

A nota predominante nesta evolução é o "intervencionismo", cujo instrumento é o "Contrato de Trabalho". Ao situar o problema no quadro geral das obrigações, a obra necessariamente reveste-se de um aspecto técnico.

Primeiramente, desenvolvem-se considerações doutrinárias para se concluir que a relação empregatícia é "contratual". Isto posto, o contrato é analisado em alguns de seus múltiplos aspectos jurídicos. A partir de uma concepção de "Contrato de Trabalho", uma vez que a legislação não o define, aprendemos

suas características essenciais e com estes elementos buscamos soluções para os problemas que, frequentemente, surgem na área trabalhista. Assim, por exemplo, como nem toda a relação laboral se encontra sob a proteção da chamada legislação trabalhista, frequentemente a Justiça é chamada para distinguir o "Contrato de Trabalho" daqueles que lhe são semelhantes. Vários destes são analisados ao longo da obra.

O livro encerra-se com uma apreciação sobre os modos de extinção do contrato, onde se põe em destaque a nota predominante da legislação trabalhista, já apontada inicialmente: o "intervencionismo" do legislador, em benefício da parte mais fraca (o empregado), no ato de contratar.

O TST, enfatizando a necessidade de divulgação dos trabalhos, pretende elaborar uma coletânea deles, a ser publicada pelo próprio órgão.